



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135, 336-1367 - CEP 72920-000
Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 397/94 DE 19 DE AGOSTO DE 1994.

"Dispõe sobre doação de área imobiliária para a Cúria Diocesana de Anápolis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a doar área imobiliária a Cúria Diocesana de Anápolis-Goiás.

Parágrafo Único: A área ora doada mede 2.500m², situa-se na Avenida Vale do Sol, esquina com a rua 46, Loteamento Alexânia.

Art. 2º) A presente doação tem por objetivo a construção de uma Capela, um Centro Comunitário, Escola de primeiro e segundo grau e Escola Profissionalizante.

Art. 3º) A Cúria Diocesana terá o prazo de dois (02) anos para as referidas edificações, caso não seja cumprido a área voltará a pertencer ao patrimônio desta Municipalidade.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Angélio Oliveira Filho
Prefeito Municipal